

# Jornal Oficial

## da União Europeia

C 256

47.º ano

Edição em língua  
portuguesa

### Comunicações e Informações

16 de Outubro de 2004

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I <i>Comunicações</i>	
	<b>Comissão</b>	
2004/C 256/01	Taxas de câmbio do euro .....	1
2004/C 256/02	Notificação prévia de uma concentração (Processo n.º COMP/M.3464 — Kesko/ICA/EC) <sup>(1)</sup> .....	2
2004/C 256/03	Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo n.º COMP/M.3590 — FIAT/MAGNETI MARELLI) <sup>(1)</sup> .....	3
2004/C 256/04	Parecer da Comissão, de 22 de Junho de 2004, relativo ao projecto de eliminação de resíduos radioactivos resultantes da modificação de autorizações de descarga de efluentes radioactivos líquidos na central nuclear de Cattenom, em França, em conformidade com o artigo 37.º do Tratado Euratom .....	4
2004/C 256/05	Decisão da Comissão relativa à designação dos membros do Comité Consultivo Europeu sobre Investigação .....	5
	<b>Banco Central Europeu</b>	
2004/C 256/06	CON/2004/32: Parecer do Banco Central Europeu, de 6 de Outubro de 2004, solicitado pelo Conselho da União Europeia sobre uma recomendação, apresentada pela Comissão das Comunidades Europeias, de decisão do Conselho relativa à abertura de negociações no que diz respeito a um acordo sobre as relações monetárias com o Principado de Andorra [COM(2004) 548 final] .....	9

PT

## I

(Comunicações)

## COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro <sup>(1)</sup>

15 de Outubro de 2004

(2004/C 256/01)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,2414	LVL	lats	0,6667
JPY	iene	135,66	MTL	lira maltesa	0,4293
DKK	coroa dinamarquesa	7,4384	PLN	zloti	4,3114
GBP	libra esterlina	0,68945	ROL	leu	41 229
SEK	coroa sueca	9,1078	SIT	tolar	239,89
CHF	franco suíço	1,5414	SKK	coroa eslovaca	39,976
ISK	coroa islandesa	87,42	TRL	lira turca	1 849 300
NOK	coroa norueguesa	8,216	AUD	dólar australiano	1,7016
BGN	lev	1,9559	CAD	dólar canadiano	1,5639
CYP	libra cipriota	0,5757	HKD	dólar de Hong Kong	9,6677
CZK	coroa checa	31,468	NZD	dólar neozelandês	1,813
EEK	coroa estoniana	15,6466	SGD	dólar de Singapura	2,0854
HUF	forint	247,85	KRW	won sul-coreano	1 421,96
LTL	litas	3,4528	ZAR	rand	8,0446

(<sup>1</sup>) Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo n.º COMP/M.3464 — Kesko/ICA/EC)**

(2004/C 256/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 8 de Outubro de 2004, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual as empresas Kesko Food Ltd. («Kesko», Finlândia), propriedade do grupo Kesko (Finlândia), e ICA Baltic AB («ICA», Suécia), propriedade do grupo ICA (Suécia), adquirem, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo conjunto de uma nova empresa que constitui uma empresa comum («EC»), mediante transferência de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Kesko: venda por grosso e a retalho de produtos de consumo diário, principalmente na Finlândia,
- ICA: venda por grosso e a retalho de produtos de consumo diário, principalmente na Suécia e na Noruega,
- EC: compra e venda a retalho de produtos de consumo diário na Estónia, Letónia e Lituânia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou por via postal, com a referência COMP/M. 3464 — Kesko/ICA/EC, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
B-1049 Bruxelles/Brussel

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

**Notificação prévia de uma operação de concentração**  
**(Processo n.º COMP/M.3590 — FIAT/MAGNETI MARELLI)**

(2004/C 256/03)

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

1. A Comissão recebeu, em 11 de Outubro de 2004, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual a empresa FIAT Netherlands Holding N.V. («FNH»), propriedade do Grupo FIAT (Itália), adquire o controlo, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do Regulamento do Conselho, da totalidade da empresa Magneti Marelli Sistemi Elettronici S.p.A. (MMSE, Itália), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— FIAT: fabricação de automóveis, veículos comerciais e máquinas para agricultura e construção,

— MMSE: componentes electrónicos para automóveis.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de operação notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que apresentem à Comissão as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.3590 — FIAT/MAGNETI MARELLI, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Secretariado Operações de Concentração  
J-70  
B-1049 Bruxelles/Brussel

---

(1) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

**PARECER DA COMISSÃO****de 22 de Junho de 2004****relativo ao projecto de eliminação de resíduos radioactivos resultantes da modificação de autorizações de descarga de efluentes radioactivos líquidos na central nuclear de Cattenom, em França, em conformidade com o artigo 37.º do Tratado Euratom**

(2004/C 256/04)

**(Apenas faz fé o texto em língua francesa)**

Em 6 de Janeiro de 2004, a Comissão Europeia recebeu do Governo francês, em conformidade com o artigo 37.º do Tratado Euratom, dados gerais relativos ao projecto de eliminação de resíduos radioactivos resultantes da modificação de autorizações de descarga de efluentes radioactivos líquidos na central nuclear de Cattenom.

Com base nestes dados e no memorando que lhe foi endereçado pelo representante permanente de França em 5 de Abril de 2004, e na sequência de uma consulta ao grupo de peritos, a Comissão Europeia elaborou o seguinte parecer:

- a) A distância da instalação à localidade mais próxima no território de outro Estado-Membro — Burmerange, no Grão-Ducado do Luxemburgo — é de 11 km. Perl, na Alemanha, dista 14 km;
- b) A modificação projectada conduzirá a um decréscimo geral dos limites de descarga de efluentes gasosos e líquidos, com excepção de trítio líquido, para o qual se prevê acréscimo;
- c) Em condições de funcionamento normal, a modificação projectada não causará à população de outro Estado-Membro uma exposição significativa do ponto de vista sanitário;
- d) Na eventualidade de descargas imprevistas de efluentes radioactivos provocadas por acidentes do tipo e da magnitude considerados nos dados gerais iniciais, a modificação projectada não originará qualquer efeito significativo, do ponto de vista sanitário, sobre a população de outro Estado-Membro.

Em conclusão, o parecer da Comissão é de que a concretização do projecto de eliminação de resíduos radioactivos, sob qualquer forma, resultantes da modificação de autorizações de descarga de efluentes radioactivos líquidos da central nuclear de Cattenom, localizada em França, tanto em funcionamento normal como na eventualidade de um acidente do tipo e da magnitude considerados nos dados gerais, não é susceptível de implicar a contaminação radioactiva, significativa do ponto de vista sanitário, das águas, do solo ou do espaço aéreo de outro Estado-Membro.

---

**Decisão da Comissão relativa à designação dos membros do Comité Consultivo Europeu sobre  
Investigação**

(2004/C 256/05)

Em 3 de Junho de 2004, foram designados pela Comissão 45 membros do comité consultivo sobre investigação. A nomeação foi feita em conformidade com os critérios definidos na Decisão 2001/531/CE, Euratom da Comissão, de 27 de Junho de 2001, relativa à criação do Comité Consultivo Europeu sobre Investigação (JO L 192 de 14.7.2001, p. 21). É a seguinte a lista dos membros:

Apelido	Nome próprio	Título	Funções e organização	Endereço	Nacionalidade	Sexo
ANDERSSON	Bertil	Prof.	Director executivo da Fundação Científica Europeia (ESF)	1, quai Lezay-Marnesia F-67070 Strasbourg Cedex	Sueca	M
BANDA (*)	Enric	Prof.	Director da Fundação Catalana para a Investigação	Passeig Lluís Companys, 23 E-08010 Barcelona	Espanhola	M
BERRY	Orna	Dr. <sup>a</sup>	Sócia da Gemini Capital Fund management, Ltd. e presidente da Lambda Crossing, Ltd. e da Riverhead Networks, Inc.	Gemini Israel Fund 24-C Anatot St. Gamey- Zahala Tel Aviv 69080 Israel	Israelita	F
BREDAS (*)	Jean-Luc	Prof.	Professor de Química, Escola de Química e Bioquímica Instituto de Tecnologia da Geórgia	Atlanta GA 30332-0400	Belga	M
BUYS (*)	Charles	Prof.	Professor de Genética Humana e Presidente do Dpto de Genética Médica da Universidade de Groningen	A. Deusinglaan 4 9713 AW Groningen Nederland	Neerlandesa	M
CABRA DUEÑAS	Luis	Sr.	Director da Technology Repsol-YPF, S.A.	Carretera de Extremadura, km 18, E-28931 Móstoles, Madrid	Espanhola	M
CESARSKY (*)	Catherine	Dr. <sup>a</sup>	Directora-Geral do Observatório Europeu do Sul (ESO)	Karl-Schwarzschild-Strasse 2 D-5748 Garching bei München	Francesa	F
DE BRABANDER- -VAN DEN BERG (*)	Ellen	Dr. <sup>a</sup>	Directora da Unidade Comercial, DSM Pharma Chemicals	Postbus 43 6130 AA Sittard Nederland	Neerlandesa	F
DEKKER (*)	Jan Alexander	Sr.	Presidente do Instituto Real de Engenheiros (KIVI)	Prinsessegracht 23 Postbus 30424 2500 GK Den Haag Nederland	Neerlandesa	M
DO CARMO FONSECA	Maria	Prof. <sup>a</sup>	Professora de Biologia Celular e Molecular da Universidade de Lisboa e Coordenadora Executiva do Instituto de Medicina Molecular na Faculdade de Medicina de Lisboa	Institute of Molecular Medicine, Faculty of Medicine Av. Prof Egas Moniz P-1649-028 Lisboa	Portuguesa	F

Apelido	Nome próprio	Título	Funções e organização	Endereço	Nacionalidade	Sexo
ENGELBRECHT	Jüri	Prof.	Presidente e Professor de Física da Academia de Ciências da Estónia	Estonian Academy of Sciences Kohtu 6 EE-10130 Tallinn	Estónia	M
ESTOLA	Kari-Pekka	Dr.	Vice-Presidente do Centro de Investigação da Nokia	Katajanokankatu 1 B 24, FIN-00180 Helsinki	Finlandesa	M
FODOR	István	Sr.	Presidente do Conselho, Ericsson Hungria	P.O. Box 107 H-1300 BP.3, Laborc u. 1., 1037 Budapest	Húngara	M
GELLENS	Luc	Dr.	Vice-Presidente Principal, Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Umicore, Bélgica	Kasteelstraat 7 B-2250 Olen	Belga	M
GRIMSON (*)	Jane	Prof. <sup>a</sup>	Vice-Reitora do Trinity College e Presidente do Centro de Informática da Saúde, Trinity College Dublin	Trinity College College Green Dublin 2 Ireland	Irlandesa	F
HALLIDAY (*)	Ian	Prof.	Director Executivo do Conselho Nacional de Investigação em Física das Partículas e Astronomia	Polaris House North Star Avenue SN2 1SZ Swindon United Kingdom	Britânica	M
HATZO-POULOS (*)	Miltiades	Prof.	Director do Centro de Investigação da Antiguidade Grega e Romana Fundação Nacional Helénica	48 Vassileos Constantinou Avenue GR-11635 Athens	Grega	M
ILLNEROVÁ (*)	Helena	Prof. <sup>a</sup>	Presidente da Academia de Ciências Checa Professora Adjunta no Dpto de Biologia Evolutiva e Fisiologia Comparativa, Universidade Karlova	Národní 3 CZ-117 20 Praha 1	Checa	F
JASKULKE (*)	Elizabeth	Sr. <sup>a</sup>	Directora, Missões Técnicas Europeias, Suez-Lyonnaise des Eaux	213, rue du Christ B.P. 220 F-45202 Montargis Cedex	Francesa	F
JEPSEN (*)	Maria Kristina	Sr. <sup>a</sup>	Investigadora Principal, Instituto Sindical Europeu (ETUI)	Koning Albert II-iaan, 5 B-1210 Brussel	Dinamarquesa	F
KIPLING	Jeff	Dr.	Director, Política de I&D, GlaxoSmithKline I&D	New Frontiers Science Park (South), 3rd Avenue, Essex, CM19 5AW Harlow United Kingdom	Britânica	M
KOSMIDER	Tomasz	Dr.	Presidente e Sócio-Gerente do Consórcio/Fundação «Technology Partners» (TPF), Polónia	ul. Adolfa Pawińskiego 5A, PL-02-106 Warszawa	Polaca	M
KUCINSKIENE	Zita Aušrelė	Prof. <sup>a</sup>	Professora, Directora da Faculdade de Medicina, Presidente do Departamento de Fisiologia, Bioquímica e Medicina Laboratorial, Universidade de Vilnius	Faculty of Medicine, Vilnius University Čiurlionio str. 21/27 LT-03101 Vilnius	Lituana	F

Apelido	Nome próprio	Título	Funções e organização	Endereço	Nacionalidade	Sexo
LANGER	Jerzy M.	Prof.	Professor de Física	Polska Akademia Nauk al. Lotnikow 32/46 PL-02-668 Warszawa	Polaca	M
LIST (*)	Helmut	Sr.	Presidente e Director Executivo, AVL List GmbH	Hans-List-Platz 1 A-8020 Graz	Austriaca	M
MATIAS DE ALMEIDA	Pedro	Dr.	Director de Relações Exteriores do INETI — Instituto Nacional de Enge- nharia, Tecnologia e Inovação e membro do grupo de trabalho de peritos em tecnologias e política da inovação, na OCDE	Estrada do Paço do Lumiar, Edifício A, 3.º Andar P-1649-038 Lisboa	Portuguesa	M
MELODY	David	Dr.	Aposentado das funções de Vice-Presi- dente de I&D na Henkel-Loctite, Irlanda. Membro do Conselho Irlandês para a Ciência, a Tecnologia e a Inovação.	111, Georgian Village, Castleknock, Dublin 15 Ireland	Irlandesa	M
MIKES-LINDBÄCK	Mirka	Sr. <sup>a</sup>	Coordenadora de I&D na ABB Corpo- rate Research, na Suécia	Floragatan 1, S-72461 Västerås	Sueca	F
MINSTER	Jean-François	Prof.	Presidente do Conselho de Adminis- tração e Director Executivo do Insti- tuto Francês de Investigação para a Exploração do Mar (IFREMER)	Technopolis 40, 155, rue Jean-Jacques Rousseau F-92138 Issy-les Moulineaux cedex	Francesa	M
MIRDAL (*)	Gretty	Prof. <sup>a</sup>	Professora de Psicologia Clínica Trans- cultural, Universidade de Copenhaga	Njalsgade 88 DK-2300 Copenhagen S	Dinamarquesa	F
NEHER (*)	Erwin	Prof.	Director do Dpto de Biofísica de Membranas Instituto Max-Planck de Química Biofí- sica	Am Fassberg 11 D-37077 Göttingen	Alemã	M
NEUMANN (*)	Rainer	Dr.	Director Executivo, Dpto de Promoção Comercial, Confederação Alemã do Artesanato e das Pequenas Empresas	Mohrenstrasse 20/21 D-10117 Berlin	Alemã	M
NOWOTNY (*)	Helga	Prof. <sup>a</sup>	Society in Science: Bolsas Branco Weiss	ETH-Zentrum HAA CH-8092 Zürich	Austriaca	F
ÖQUIST (*)	Gunnar	Prof.	Secretário-Geral da Academia Real das Ciências Sueca	Box 50005 S-10405 Stockholm	Sueca	M
OTTOLINI (*)	Enrico	Dr.	Director Executivo, Associação de Pequenas e Médias Empresas	Viale Milano, 16 I-21100 Varese	Italiana	M
ROSTRUP- -NIELSEN (*)	Jens	Dr.	Director da Divisão de Investigação e Desenvolvimento Membro do Conselho de Adminis- tração, Haldor Topsøe A/S	Nymøllevej 55 DK-2800 Lyngby	Dinamarquesa	M

Apelido	Nome próprio	Título	Funções e organização	Endereço	Nacionalidade	Sexo
RÜBSAMEN- -WAIGMANN (*)	Helga	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup>	Vice-Presidente, Bayer Health Care, Directora-Geral da Investigação na área dos Medicamentos Anti-infecciosos	Gebäude 405 Aprather Weg 18a D-42096 Wuppertal	Alemã	F
SERREAUULT (*)	Brigitte	Sr. <sup>a</sup>	Vice-Presidente da Direcção «Indústria, Investigação e Tecnologia», Companhia Europeia de Aeronáutica, Espacial e de Defesa (EADS)	37, boulevard de Montmorency F-75781 Paris Cedex 16	Francesa	F
SOBOLL (*)	Horst	Dr.	Director, Política de Investigação, DaimlerChrysler AG	D-70546 Stuttgart	Alemã	M
TRSTENJAK	Verica	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup>	Professora de Direito, Universidade de Maribor	Pravna fakulteta, Mladinska Ulica 9 SI-2000 Maribor	Eslovena	F
TZAVARAS (*)	Yannis V.	Dr.	Director de Integração de Sistemas e Desenvolvimento de Novos Sistemas, Lannet SA	Kifissou & Konstantinoupolios 1 GR - Athens 13132	Grega	M
UGO	Renato	Prof.	Presidente da AIRI (Associação Italiana de Investigação Industrial) e Professor de Química na Universidade de Milão	Via Vincenzo Bellini 4 I-20122 Milano	Italiana	M
VAN BROECK- HOVEN	Christine	Prof. <sup>a</sup>	Directora Científica do Departamento de Genética Molecular no VIBB, Universidade de Antuérpia	Universiteit Antwerpen, Universiteitsplein 1 B-2610 Antwerpen	Belga	F
VÄYRYNEN	Raimo	Prof.	Professor, Presidente da Academia de Ciências da Finlândia. Exerceu anteriormente as funções de Professor de Relações Internacionais da Universidade de Helsínquia e Professor de Ciências Políticas na Universidade de Notre Dame, Indiana, Estados Unidos da América	P.O. Box 99 Vilhonvuorenkatu 6, FIN-00501 Helsinki	Finlandesa	M
WINCKLER	Georg	Prof.	Vice-Presidente da Associação das Universidades Europeias e Reitor da Universidade de Viena	Dr. Karl Lueger-ring 1 A-1010 Vienna	Austriaca	M

(\*) Membros reconduzidos

# BANCO CENTRAL EUROPEU

## PARECER DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 6 de Outubro de 2004

**solicitado pelo Conselho da União Europeia sobre uma recomendação, apresentada pela Comissão das Comunidades Europeias, de decisão do Conselho relativa à abertura de negociações no que diz respeito a um acordo sobre as relações monetárias com o Principado de Andorra [COM(2004) 548 final]**

(CON/2004/32)

(2004/C 256/06)

1. Em 8 de Setembro de 2004 o Conselho da União Europeia solicitou o parecer do Banco Central Europeu (BCE) relativamente a uma recomendação da Comissão das Comunidades Europeias de decisão do Conselho relativa à abertura de negociações no que diz respeito a um acordo sobre as relações monetárias com o Principado de Andorra [COM(2004) 548 final] (a seguir «recomendação»).
2. A competência do BCE para emitir parecer sobre esta recomendação baseia-se no n.º 3 do artigo 111.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia. O presente parecer foi aprovado pelo Conselho do BCE nos termos do artigo 17.º-5, primeiro período, do regulamento interno do BCE.
3. A recomendação propõe um projecto de decisão do Conselho estabelecendo que, uma vez que foram respeitadas as condições previstas na Decisão do Conselho 2004/548/CE de 11 de Maio de 2004 <sup>(1)</sup>, para a abertura de negociações entre a Comunidade e o Principado de Andorra (a seguir «Andorra») tendentes à conclusão de um acordo sobre questões monetárias (a seguir «Acordo»), as referidas negociações podem agora ter início.
4. No seu parecer CON/2004/12, de 1 de Abril de 2004, relativo à Decisão do Conselho 2004/548/CE <sup>(2)</sup>, o BCE reconheceu, nomeadamente, que a abertura de tais negociações seria do interesse da Comunidade.
5. A recomendação considera que as condições necessárias previstas na Decisão 2004/548/CE foram respeitadas, uma vez que a Comunidade e Andorra rubricaram o acordo em matéria de tributação dos rendimentos da poupança e que Andorra se comprometeu a ratificar esse acordo antes de 30 de Abril de 2005. Assim sendo, o BCE não vê quaisquer razões contra a adopção de uma decisão do Conselho no sentido da abertura de negociações com Andorra relativamente ao Acordo.
6. O BCE regista que as negociações referentes ao acordo serão suspensas se Andorra não ratificar o acordo em matéria de tributação dos rendimentos da poupança antes de 30 de Abril de 2005.
7. De acordo com o disposto no artigo 7.º da Decisão 2004/548/CE, a Comissão conduzirá as negociações com Andorra em representação da Comunidade, sendo a Espanha e França plenamente associadas às negociações e o BCE plenamente associado às negociações relativas às questões de sua competência.

Feito em Frankfurt am Main, em 6 de Outubro de 2004.

O Presidente do BCE  
Jean-Claude TRICHET

<sup>(1)</sup> JO L 244 de 16.7.2004, p. 47.

<sup>(2)</sup> JO C 88 de 8.4.2004, p. 18.